



Lei nº118, de 10 de maio de 1958.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina a adquirir um trator destinado aos serviços de construção de estradas para escoamento da produção agrícola do Município.

HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir nos termos do Decreto Federal nº 40.260, de 1º de novembro de 1956, um trator, marca Fiat, modelo 60 C.I. com lamina e comando hidráulico.

Art. 2º - Para atender as despesas com a remessa do pagamento antecipado de 5% (cinco por cento) no recebimento do material, no presente exercício, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial que se tornar necessário, na Contadoria Municipal, ficando a Prefeitura autorizada a fazer as necessárias operações de crédito para sua cobertura.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal igualmente autorizada a incluir nos orçamentos dos exercícios futuros as dotações de verbas necessárias ao pagamento dos 75% (setenta e cinco por cento) em prestações semestrais, com juros, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com o referido Decreto nº40.260, de 1º de novembro de 1956.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 10 de maio de 1958.

Hélio wasum
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 10 de maio de 1958.

João Denez Posser
Secretário Geral